



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

TERMO DE AUDIÊNCIA

Processo nº: 0020008-06.2019.8.06.0158
 Apensos: Processos Apensos << Informação indisponível >>
 Classe: Procedimento Comum Cível
 Assunto: Acidente de Trânsito
 Requerente: José Evandro Saldanha de Oliveira
 Requerido: Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT e outro

Aos 17/05/2022, por volta de 11:20h, nesta Comarca de Russas, Estado do Ceará, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Russas, onde presentes se encontravam o Dr. Wildemberg Ferreira de Sousa, Juiz de Direito Titular; o requerente, José Evandro Saldanha de Oliveira; acompanhado por seu advogado, Dr. José Alécio Carvalho Maia OAB/CE 19.600; a requerida, Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, representada pelo(a) preposto(a), Carlos Cerezo Oliveira de Souza Filho, CPF: 067.236.283-06, acompanhado de sua advogada, Dra. Leidemara Oliveira Sousa, OAB/CE 29.091.

FEITO O PREGÃO DE ESTILO, verificaram-se as presenças acima consignadas.

INICIADOS OS TRABALHOS, a parte autora foi encaminhada à realização da avaliação médica, por meio do perito nomeado na Portaria Conjunta nº 01/2022/CÍVEL, sendo lavrado o laudo de exame que ora se acosta aos autos. Em seguida, o MM. Juiz esclareceu as partes acerca das vantagens da conciliação, sem, todavia, obter êxito na tentativa de composição amigável do litígio.

Ato contínuo, as partes disseram não ter outras provas a produzir, requerendo o julgamento antecipado da lide.

Ao fim, o MM. Juiz proferiu o seguinte **DESPACHO**: "Haja vista a ausência de composição amigável entre as partes, já acostada aos autos a prova pericial, determino que sigam os autos conclusos para julgamento."

ENCERRAMENTO: E como nada mais houve a tratar, o MM. Juiz, ao término dos trabalhos de digitação e conferência do presente termo, que também foi lido e achado conforme pelos presentes, determinou o encerramento do mesmo, colhendo as assinaturas que se seguem. Eu, Marciane (Francisca Marciane Gonçalves de Lima) servidora requisitada, digitei e subscrevi.

MM. Juiz de Direito _____

Requerente José Evandro Saldanha de Oliveira

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por WILDEMBERG FERREIRA DE SOUSA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjce.jus.br, informe o processo 0020008-06.2019.8.06.0158 e o código



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Russas

1ª Vara Cível da Comarca de Russas

Tv. Antônio Gonçalves Ferreira, S/N, Guanabara - CEP 62900-000, Fone: 88, Russas-CE - E-mail: tjce@tjce.jus.br

Advogado(a) do(a) requerente [Assinatura]
Preposto(a) do(a) requerido(a) Carlos Augusto V. de Souza Filho
Advogado(a) do(a) requerido(a) [Assinatura] OAB/RJ 29091

Wildemberg Ferreira De Sousa
Juiz